



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.076 DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA AMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00. 3107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
2028-Apoio Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00 – 1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
2030 – Manter os Centros de educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00. 3107 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00. 1000 – PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002– DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2028 - Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---